

RELATORIA DA COMISSÃO PROCESSANTE

Constituída pela Portaria nº 1/2026 – Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte

Denunciada: Mariane Calomeno Machado da Rosa

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Político-Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 1/2026, publicada no Diário dos Municípios de Santa Catarina, determinando a constituição de Comissão Processante para apurar suposta infração político-administrativa atribuída à vereadora Mariane Calomeno Machado da Rosa, nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 1967.

A denúncia relata o suposto recebimento de diárias no valor de R\$ 2.008,97, no período de 25 a 31 de outubro de 2025, em razão de atividade parlamentar, concomitantemente ao recebimento integral de remuneração como professora ACT vinculada ao Poder Executivo Municipal.

A denunciada apresentou defesa prévia requerendo o arquivamento imediato do feito e a decretação de nulidade do processo, sob os seguintes fundamentos:

1. Ausência de documentação mínima indispensável à ampla defesa, sustentando que a denúncia estaria instruída apenas com narrativa e um comprovante de despesa, sem suporte documental robusto;
2. Alegação de que eventual irregularidade relacionada ao recebimento de remuneração como professora ACT possuiria natureza funcional e administrativa, vinculada ao Poder Executivo, não configurando infração político-administrativa;
3. Inexistência de comprovação de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
4. Ausência de demonstração de dolo, fraude, má-fé ou apropriação indevida.

FUNDAMENTAÇÃO

A defesa sustenta nulidade do processo por insuficiência probatória inicial. Contudo, nesta fase procedimental, exige-se apenas indícios mínimos que justifiquem a apuração dos fatos, não sendo necessária prova conclusiva.

Observa-se que a denunciada não juntou aos autos documentos capazes de demonstrar eventual regularidade quanto ao recebimento concomitante da remuneração como professora ACT e das diárias parlamentares, tampouco